

Unidade:	UGS (Unidade de Governança e Suprimentos)	Fluig Nº:18222
Solicitante:	ARTUR FLAVIO MOREIRA COBAS	
Data:	11/03/2025	
PROCESSO DE COMPRA OU CONTRATAÇÃO DIRETA		

Tipo de Aquisição

☐ Material de Consumo ☐ Bem Permanente ☒ Contratação de Serviço

O Objeto é de cunho emergencial?

☐ Sim ☒ Não

1 - Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, durante 7 (sete) dias por semana, nos Escritórios Regionais: Araguaia, Baixo Amazonas, Marajó, Caeté, Guamá, Carajás I, Carajás II e Tapajós, através da Central de Operações da CONTRATADA, com instalação de sensores em todos os ambientes do prédio, alarme e central para ativação/desativação do alarme.

2 - Justificativa

A contratação de sistema eletrônico através de sensores é necessária para garantir a segurança das instalações patrimoniais (móveis e imóveis) do Sebrae/PA, localizadas nas cidades de: Redenção, Santarém, Breves, Capanema, Castanhal, Marabá, Parauapebas e Itaituba.

Resultados Esperados

Garantir a segurança Patrimonial;
Controle do risco de intrusão nas áreas internas e externas das Agências de Negócios Araguaia, Baixo Amazonas, Caeté, Carajás I, Carajás II, Guamá, Marajó e Tapajós do Sebrae/PA.

Benefícios gerados às micro e pequenas empresas e/ou para o Sebrae/PA

Proporcionar mais segurança aos clientes, colaboradores e a própria empresa, com vistas a inibir ações de furtos nos prédios das Agências de Negócios.

Projeto Sob Demanda?

☐ Sim ☒ Não

3 - Quantitativo/Especificações Técnicas

#

1 Item

× Serviços de vigilância ou segurança

**Unidade de Medida**

UN

Quantidade

01

Especificação

A contratada deverá instalar equipamentos novos, não sendo permitido a utilização de equipamentos usados, que porventura venha a encontrar instalado no estabelecimento da contratante.

Os serviços deverão ser prestados, em lote único, conforme o Anexo II, nas localidades abaixo citadas:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	CIDADE
1	Escritório Regional Araguaia	Rua Neuza Evangelizadora de Dourado, 43 – Centro, CEP 68.553-200	Redenção
2	Escritório Regional Baixo Amazonas	Avenida Mendonça Furtado, 1369 – Centro, CEP 68.005-258	Santarém
3	Escritório Regional Caeté	Rua Dom Pedro II, 418 – Centro, CEP 68.700-013.	Capanema
4	Escritório Regional Carajás I	Folha 28, Quadra 42, Lote 5B e 6 - Nova Marabá, CEP 68.506-420.	Marabá
5	Escritório Regional Carajás II	Rua E, nº 389, Quadra 45 - Cidade Nova, CEP 68.515-000.	Parauapebas
6	Escritório Regional Guamá	Avenida Maximínio Porpino da Silva, 609 – Centro, CEP 68.748-015	Castanhal
7	Escritório Regional Marajó	Travessa Paes de Carvalho, 1769 – Centro, CEP 68800-970	Breves
8	Escritório Regional Tapajós	Rua Antônio Ferreira do Vale, 386 - Bom Remédio, CEP 68.180-460.	Itaituba

1.1. A proposta comercial deverá incluir todos os custos para a prestação destes serviços:

- Locação de equipamentos de monitoramento de alarmes, incluindo instalação da infraestrutura e dos equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva de toda a solução.

1.2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, da seguinte forma:

- Gerenciamento da área protegida através de sensores passivos infravermelho em todos os ambientes e sensores magnéticos de abertura nas portas e janelas de acesso externo, interligados à central de alarme;
- Utilizar sistema de monitoramento 24 horas, feito através da comunicação via GPRS

#

(chip celular) com dois (2) chips de operadoras diferentes, uma operadora como via principal e outra como backup;

c) Controle de acesso por identificação de usuários individualmente;

d) Instalação e programação de um sensor por zona e bips no tempo de saída;

e) Possibilidade de ativação e desativação do alarme através da central de monitoramento da CONTRATADA;

f) Instalação através de fios analógicos 6x50 e acabamento com tubulação quando necessário, sem deixar fio aparente no ambiente instalado;

g) O quantitativo do material necessário para a instalação dos equipamentos será de inteira responsabilidade da contratada de acordo com a quantidade de equipamentos a serem instalados;

h) As despesas oriundas da contratação do serviço, tais como: transporte, alimentação, aquisição de materiais, hospedagem, se necessários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

i) Os serviços serão vistoriados e avaliados por um técnico designado pelo CONTRATANTE, na entrega dos serviços de instalação por parte da contratada;

j) Monitoramento do alarme 24 (vinte e quatro) horas, com teste periódico da central de alarme a cada 4 (quatro) horas;

k) Manutenção preventiva e corretiva de no máximo até 24 (vinte e quatro) horas em cada Escritório Regional do Sebrae/PA, sendo que as despesas correrão por conta da CONTRATADA;

l) Ronda quando o sistema de alarme apresentar algum problema, envio de viaturas para verificação de disparos, viaturas 24 horas de plantão, apoio operacional das polícias Civil e Militar, treinamento de usuários, disponibilização de técnicos especialistas em segurança eletrônica e assistência técnica 24 horas.

m) Caso constatado pela CONTRATADA alguma irregularidade no sistema de alarme e/ou com imóvel do CONTRATANTE, os responsáveis cadastrados no rol de usuários/contatos devem ser acionados, bem como em caso de intrusões e arrombamentos o acionamento das autoridades competentes.

n) Os equipamentos utilizados devem conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

Central de Alarme

- Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
- Consumo em standby (127 V) 2 Wh
- Consumo em standby (220 V) 2 Wh
- Consumo em operação (127 / 220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE.
- Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
- Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC
- Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene, necessário resistor de 2K2 O Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria
- Carregador de bateria Carregador inteligente
- Buffer de eventos 256 eventos com data e hora.

Zonas

- Número de zonas com fio Máximo de 64
- Resistor instalação de zonas Zona alta 3K9 O, zona baixa 2K2 O, resistor final de linha 2K2 O (incluso)

#

- Resistencia máxima de cabeamento de zona 100 O por zona.

Comunicação Ethernet

- Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos

- Base de velocidade 0/10Mbps

- Base do protocolo TCP/IP Consumo de banda < 1 KB por evento Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 1 minuto

- Software para download e upload plataforma

- Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos.

Comunicação GSM (GPRS e SMS)

- Frequência de operação do módulo Modulação quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G

- Número de SIM cards 2, modulo desbloqueado

- Ganho da Antena 0 dBi

- Número de destinos via GSM 2 IPs e 5 números para SMS

- Teste periódico programado em minutos. Mínimo 1 minuto.

Sensor Passivo infravermelho

- Tensão operacional 9-16 Vdc

- Corrente operacional < 14 mA

- Ângulo de detecção 90°

- Alcance de detecção 12 m

- Método de detecção PIR

- Sensor PIR de baixo ruído

- Imunidade a animais Até 20 kg

- Tempo de inicialização 80 segundos

- Altura de instalação, verificar item 5. Instalação deste manual

- Temperatura Operacional -10 °C ~ +50 °C

- Saída do relé Aberto/Fechado opcional

- Jumper pulso (J. PULSO) Aberto/Fechado opcional

- Metal Shield Blindagem Eletromagnética

Sensor magnético de abertura

- Tensão máxima na saída de alarme 100 V

- Corrente máxima 500 mA

- Temperatura de operação -10 °C a 50 °C

- Método de detecção Campo magnético

- Saída de alarme NC

- Ambiente de instalação Interno

GAP máximo¹ 20 mm ± 20% 20 mm ± 10% GAP de segurança¹ = 15 mm ± 10% Cabo Flexível

Qualificação Técnica

4 - Local de entrega dos bens ou da realização dos serviços

#

Local da entrega

Nome do Responsável pelo Recebimento

Janaína Gotten

Contato do Responsável

(94) 99112-8261

CEP

68553-20

Município

Redenção

Bairro

1

Centro

Endereço

Rua Neuza Evangelizadora de Dourado, 43 – Centro, CEP 68.553-200

Número

43

Complemento

Ponto de Referência

2

Nome do Responsável pelo Recebimento

Paulo Dirceu

Contato do Responsável

(93) 98434-2941

#

Local da entrega

CEP

68005-258

Município

Santarém

Bairro

Santa Clara

Endereço

Avenida Mendonça Furtado

Número

1369

Complemento

de 1172/1173 a 1690/1691

Ponto de Referência

3

Nome do Responsável pelo Recebimento

Denize Carneiro

Contato do Responsável

(91) 98425-2042

CEP

68700-013

Município

Capanema

Bairro

#

Local da entrega

Endereço

Número

Complemento

Ponto de Referência

4

Nome do Responsável pelo Recebimento

Contato do Responsável

CEP

Município

Bairro

Endereço

Número



TERMO DE REFERÊNCIA

#

Local da entrega

Complemento

(Fl.28)

Ponto de Referência

#

Local da entrega

Nome do Responsável pelo Recebimento

Suzi Rêgo

Contato do Responsável

(94) 99257-4621

CEP

68515-000

Município

Parauapebas

Bairro

5

Cidade Nova

Endereço

Rua E, nº 389, Quadra 45 - Cidade Nova, CEP 68.515-000.

Número

389

Complemento

Ponto de Referência

6

Nome do Responsável pelo Recebimento

Gisele Freitas

Contato do Responsável

(91) 98434-7985

#

Local da entrega

CEP

68742-000

Município

Castanhal

Bairro

Nova Olinda

Endereço

Avenida Maximínio Porpino da Silva, 609 – Centro

Número

609

Complemento

de 615/616 a 1045/1046

Ponto de Referência

7

Nome do Responsável pelo Recebimento

Fernando Araújo

Contato do Responsável

(94) 98404-8443

CEP

68800-970

Município

Breves

Bairro

#

Local da entrega

Endereço

Número

Complemento

Ponto de Referência

8

Nome do Responsável pelo Recebimento

Contato do Responsável

CEP

Município

Bairro

Endereço

Número

#

Local da entrega

Complemento

Ponto de Referência

5 - Prazo de Entrega/Execução

Prazo para entrega/execução a partir da assinatura do instrumento

☐ Dias ☒ Meses

6 - Garantia do Produto/Serviço

7 - Direitos Autorais

8 - Obrigação das Partes

Da Contratada

Constituem obrigações da empresa CONTRATADA, além das demais obrigações previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução dos serviços prestados, objeto deste Termo de Referência;
- b) Realizar a instalação de todos os equipamentos previstos no Item 3 deste Termo de Referência, de forma a dar segurança ao patrimônio do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os 7 (sete) dias da semana;
- c) Fornecer todo o material necessário para a instalação, manutenção e configuração dos equipamentos de monitoramento do imóvel;
- d) Instalar os equipamentos necessários à execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato;
- e) Afixar adesivo ou placa para identificação de que o imóvel está sendo monitorado 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- f) Realizar de forma exclusiva e às suas expensas, a manutenção do Sistema de Monitoramento, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- g) Colocar pessoal técnico especializado para a realização dos serviços contratados.
- h) Responsabilizar-se pela exatidão do trabalho executado, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas expensas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na prestação dos serviços;
- i) Executar o serviço de manutenção corretiva ou preventiva, ficando sob sua responsabilidade a reposição de peças, caso necessário;

- j) Substituir o (s) equipamento (s) que seja (m) objeto de retirada do local para o caso de manutenção e/ou reparo, não sendo admissível, sob qualquer hipótese, que o local fique desprovido do referido equipamento, seja qual for o lapso de tempo;
- k) Proceder à retirada dos equipamentos defeituosos, com anuência e acompanhamento da Gerência das Unidades do CONTRATANTE, ou por quem esse indicar;
- l) Permitir ao Contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o acesso às suas dependências, bem como prestar, quando solicitadas, informações visando o bom andamento dos serviços;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios pré-existentes nos equipamentos, os quais não implicam em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos, sendo que a eventual irregular fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;
- n) Relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação do serviço e que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos funcionários, aos terceirizados, aos estagiários e clientes;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- q) Cadastrar as pessoas da CONTRATADA para dar suporte junto a CONTRATANTE;
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do presente contrato e pertinentes à prestação de serviços.
- s) Disponibilizar à CONTRATANTE, quando solicitada formalmente, um relatório dos eventos registrados no sistema;
- t) Cumprir todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE relacionados à segurança e saúde ocupacional, bem como, em sendo o caso de visita ao campo ou prestação de serviços nas instalações do cliente final da CONTRATANTE, cumprir integralmente as normas e procedimentos do cliente da CONTRATANTE relacionados à segurança e saúde ocupacional.
- u) Manter absoluto sigilo de todos os dados, documentos e informações da CONTRATANTE que vier a ter acesso por ocasião da prestação dos serviços, obrigando-se a não os divulgar a terceiros sem o prévio e expreso consentimento por escrito dela, CONTRATANTE.
- v) Todos os dados constantes das ações de Manutenção Corretiva e Preventiva, bem como de qualquer outra intervenção no sistema por parte da CONTRATADA, deverão ser armazenados em banco de dados da CONTRATADA, para posterior envio à CONTRATANTE quando solicitados e eles deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato.
- w) Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto deslocamento e atendimento em emergências ou de algum sintoma anormal em equipamentos e sistemas.

Do Sebrae/PA

Constituem obrigações do Sebrae/PA, além das demais obrigações previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, bem como o responsável pelo local que pode solicitar ordens de serviço, cadastramento e/ou cancelamento de usuários do sistema de alarme, além de definir a ordem de acionamento das pessoas responsáveis quando necessário ser contactado pela CONTRATADA.
- b) Facilitar a execução dos serviços à CONTRATADA, através de livre acesso às dependências, nas quais os serviços serão executados.

- c) Prestar à CONTRATADA a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e as especificações previstos no Termo de Referência.
- e) Cadastrar previamente, as pessoas que poderão ativar e desativar o sistema de alarme e seus respectivos contatos.
- f) Notificar a empresa no caso de verificação de irregularidades.
- g) Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário
- h) Atestar as notas fiscais correspondentes, por intermédio da unidade gestora do contrato designada e efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que atendidas às formalidades previstas.
- i) Efetuar os pagamentos na forma convencionada, dentro dos prazos, desde que atendidas às formalidades previstas.
- j) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- k) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos da CONTRATADA instalados nas dependências do Sebrae/PA.
- l) Para que o sistema de comunicação e captação de informações seja eficaz, o (a) CONTRATANTE deverá:
 - ? Acionar o alarme sempre que se ausentar do local objeto da prestação dos serviços;
 - ? Verificar se os sensores estão corretamente posicionados, livres de quaisquer obstáculos que impeçam o seu funcionamento;
 - ? Não pendurar objetos móveis nos sensores e/ou na área de atuação dos mesmos;
 - ? Não divulgar a senha pessoal a terceiros;
 - ? Não deixar animais nos recintos onde existem sensores;
 - ? Verificar o funcionamento da linha telefônica diariamente, e mantê-la em perfeito funcionamento;
 - ? Não autorizar serviços de terceiros no sistema de comunicação e de alarme, salvo se credenciados pela CONTRATADA;
 - ? Não deixar janelas, portas e portões abertos;
 - ? Comunicar a central de serviços da CONTRATADA sempre que terceiros alterarem o layout do local objeto da contratação;
 - ? Comunicar a central de serviços da CONTRATADA sempre que terceiros fizerem manutenção em linha telefônica, linha de Internet, e em outros sistemas de comunicação do (a) CONTRATANTE.

9 - Acompanhamento da aquisição do bem/material ou da execução do serviço

Gestora: Lais Vidigal

Fiscal Administrativa : Ana Paula Cruz

Fiscal Técnico: Artur Cóbas

Fiscal

ARTUR FLAVIO MOREIRA COBAS

Gestor da Contratação

LAIS VIDIGAL MAIA



TERMO DE REFERÊNCIA

10 - Forma de Pagamento

☐ Integral ☒ Parcial

11 - Informações Complementares